DECRETO Nº 015, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

"Estabelece preço e condições para uso de solo no Parque Juca Mulato, para o período que especifica e dá outras providências."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica estabelecido o preço de R$ 20,00/m^2/dia (vinte reais o metro quadrado por dia), para ocupação do solo no Parque Juca Mulato, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, durante a realização do Carnaval 2017.

Parágrafo único - O valor a que se refere este artigo será recolhido aos cofres públicos, até dia 23 de fevereiro do ano corrente, em guia própria destinada ao Fundo Municipal de Cultura de Itapira, nos termos do inc. X do art. 2º da Lei nº 3.789/05.

Art. 2º) No perímetro do Parque Juca Mulato serão destinados 20 (vinte) espaços para *trailers* e barracas itinerantes, para o comércio especificado abaixo, que funcionarão o dia todo.

- 05 (cinco) espaços destinados para bebidas;
- 05 (cinco) espaços destinados para lanches, cachorro-quente, porções e congêneres;
- 05 (cinco) espaços destinados para doces; e
- 05 (cinco) espaços destinados para variedades.

Parágrafo único - As barracas e *trailers* deverão ser desmontados após o evento.

Art. 3º) Os interessados em explorar esses espaços deverão estar cadastrados junto ao Protocolo Geral do Município e respeitar-se-ão a ordem cronológica da respectiva inscrição.

Art. 4º) As ligações de energia elétrica bem como as ARTS e Alvará de Bombeiros, ficam sob a responsabilidade dos barraqueiros e proprietários de trailers.

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO